



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 198, inciso III, letra "i" e parágrafo único da Resolução nº 1.722/98, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criado o Diário Oficial do Poder Legislativo, destinado a publicar Leis sancionadas pelo Legislativo, atos da Presidência da Mesa Diretora e da Administração.

Art. 2º - O Diário Oficial do Poder Legislativo será disponibilizado por meios digitais, via *link* específico do site oficial da Câmara Municipal de Vitória, devendo o Presidente disponibilizar meios necessários para a implantação do referido projeto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, se houver, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Gandini
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Zezito Maio
2º SECRETÁRIO

Wanderson M
3º SECRETÁRIO

Processo: 9506/2013 Projeto de Resolução:
28/2013

Data e Hora: 17/09/2013 18:13:12

Procedência: Mesa Diretora

Cria o Diário Oficial do Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9506	02	m

JUSTIFICATIVA

O presente projeto Resolução vai ao encontro da política de redução de gastos públicos implementada pela Câmara Municipal de Vitória, denominada "Pacto Por Vitória".

O Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal será instituído com o único objetivo de diminuir gastos com a publicação da íntegra de Leis e afins sancionadas pela CMV/ES, sendo disponibilizado por meios digitais, obviamente melhorando a difusão dos Atos Públicos advindos desta Colenda Câmara, eis que a publicidade impressa e ficta do Diário Oficial do Estado é por demais onerosa e o alcance informativo muito inferior ao ora indicado.

Pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Palácio Atílio Vivácqua, 17 de Julho de 2013.

Fabício Gandini
PRESIDENTE

Neuzir de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Zezito Maio
2º SECRETÁRIO

Wanderson Marinho
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9506	03	



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Cezar Juliano Curto Xavier
Diretor Deptº de
Documentação e Informação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

EM, 18 / 09 / 2013

DIRETOR

Lauro
Diretor
Departamento
Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUI-SE EM PAUTA
DISCUSSÃO ESPECIAL

08 / 10 / 2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

EM 24 / 09 / 2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 26 / 09 / 2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 03 / 10 / 2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO:

- 1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
- 2) COMISSÃO DE FINANÇAS
- 3) _____
- 4) _____

EM 06/10/2013

DIRETOR DEL

Law
Direção
C
preste
Manutenção
Serviço
Luzes e Áudio

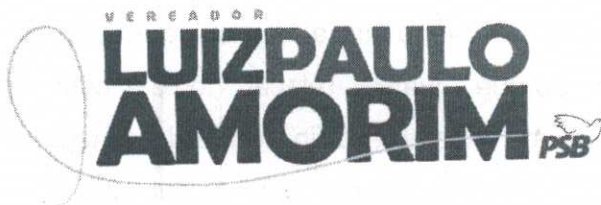
COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador 10/10/2013

... para relatar

Em 10/10/2013

Presidente



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9506	04	nf

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI: 28/2013

PROCESSO: 9506/2013

PROCEDENCIA: Mesa Diretora

Trata-se do projeto de Lei, formulado pela Mesa Diretora conforme consta no documento de fl 01/02.

O referido projeto tem como finalidade **Criar o Diário Oficial do Poder Legislativo.**

Tem como principal fundamento o fato de que a substituição do Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal eletrônico por jornal diminuir os gastos com a publicação da íntegra de Leis no papel, assim mantém o publicidade e fica menos onerosa.

O presente projeto está sendo apresentado a esta Assessoria jurídica para emissão de análise preliminar sobre a legalidade da matéria.

FUNDAMENTAÇÃO

O PROJETO DE Lei elaborado pela Mesa diretora certamente preenche os requisitos do interesse Público, pois o corte de gastos e controle administrativo certamente alcança a todos os munícipes.

Assessoria Jurídica
Aprovado o Parecer
Em 15/08/2013
Presidente

14

Por outro lado, cumpre destacar que o Diário Oficial Eletrônico próprio satisfaz o princípio da razoabilidade, porque guarda relação lógica com outros princípios da administração pública e presta-se à finalidade de divulgar todos os atos oficiais que se sujeitam ao princípio constitucional da publicidade.

Municípios têm competência constitucional para instituir seu próprio Diário eletrônico, pois a República Federativa do Brasil é composta pela União indissolúvel dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 1º, CF/88) e a sua organização político administrativa é independente e autônoma (art. 18, CF/88), sendo de competência exclusiva do Município a criação, por lei, do seu veículo oficial de divulgação (art. 30, I da CF/88 e art. 6º, XIII da Lei Federal 8.666/93).

Assim cumpre ressaltar que a matéria em si não é inconstitucional, no entanto a mesma como propõe revoga Lei em vigor e a presente propositura, não fere a Lei Orgânica do Município a mesma é revestida também de legalidade.

Mediante o exposto, não existindo riscos de ilegalidade, de inconstitucionalidade ou prejuízo ao interesse público, opino favoravelmente pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE**.

S. M. L. é nosso parecer.

Flácio Atilio Vivacqua, 15 de outubro de 2013

LUIZ PAULO AMORIM
VEREADOR – PSB

Comissão de Justiça
Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 15 / 10 / 2013

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9506 OS	05	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Finanças

Ao Sr. Vereador Vicente

Simão para relatar.

Em 30 / 10 / 20013

[Signature]
Presidente

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9506	06	

Comissão de Finanças

PROCESSO: 9506/2013

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 28/2013

AUTOR: Mesa Diretora

EMENTA: "Cria o Diário Oficial do Poder Legislativo"

I-RELATÓRIO

O Projeto de Resolução proposto cria o Diário Oficial do Poder Legislativo o qual, como consta do artigo 1º, se destinará a publicar Leis, sancionadas pelo Legislativo, bem como os atos da presidência, Mesa Diretora e Administração.

Veja-se que, a teor do artigo 2º, o citado Diário será disponibilizado por meios digitais, constando, ainda, da sua justificativa que a medida tem por escopo diminuir gastos com publicação, porquanto, esta, quando realizada em publicidade impressa e ficta do Diário Oficial, acaba por ser demasiadamente onerosa e de alcance muito inferior.

Após protocolo nesta Casa Legislativa, em cumprimento à regular tramitação, este Projeto foi submetido à análise preliminar da Comissão de Justiça e a esta Comissão de Finanças para emissão de parecer, é o que se passa a expor.

(assinatura)

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9556	07	lf

Comissão de Finanças

II-PARECER

A par do que restou exposto no projeto de resolução em comento, este dispõe acerca da criação de Diário Oficial por meios digitais, medida que gerará economia atinente aos gastos com publicidade de atos desta Casa de leis, haja vista que se realizado por meio de publicidade impressa e ficta do Diário Oficial, o que seria oneroso e de alcance muito inferior, se comparado àquele que se pretende criar.

Dito isto, esta Comissão, em observância às suas prerrogativas regimentais, especialmente aquelas constantes no inciso I, do artigo 41 da Resolução 1722/98, entende pela **APPROVAÇÃO** de tal projeto, já que o mesmo acarretará redução considerável de despesas por parte da Casa de Leis.

Palácio Atílio Vivácqua, 04 de outubro de 2013.

Vinicius Simões

Comissão de Finanças- Relator

Comissão de

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em,

06 / 11 / 2013

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9506	08	Fssong

Ao Sr. (a): Rita Zanetti
Para providenciar a extração do avulso.

Em: 06/11/2013



Jacqueline Rocha F. Freitas
Secretária das Comissões Permanentes

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em 07/11/13

Luciane Souza
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9506	09	15508

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
467/2013

PROCESSO	9506/2013
PROJETO DE RESOLUÇÃO	28/2013
EMENTA	Cria o Diário Oficial do Poder Legislativo.
INICIATIVA	Mesa Diretora
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade Comissão de Finanças – Pela Aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9506	10	Fssang

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 07/11/2013

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

EM 07/11/2013

PRESIDENTE DA CMV

A SERVIDORA Lucilene
PARA EXTRAÇÃO DA RESOLUÇÃO E
ENCAMINHAMENTO AO DIO F. PUBLICAÇÃO.
EM 08/11/2013

Diretor do DEL

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado
A 08/11/13

ARQUIVE-SE
Em, 06/12/2013
Câmara Municipal de Vitória

Matéria : Projeto de Resolução nº 28/2013

Reunião : **88ª Sessão Ordinária**
 Ata : **07/11/2013 - 18:12:24 às 18:13:02**
 Tipo : **Nominal**
 Turno : **Ata**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9506	11	<i>AA</i>

Quorum :
 Total de Presentes : **14 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:12:33
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Não Votou	
8	Luisinho	PDT	Sim	18:12:35
18	Luiz Emanuel	PSDB	Sim	18:12:47
24	Luiz Paulo Amorim	PSB	Sim	18:12:30
19	Marcelão	PT	Sim	18:12:43
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	18:12:41
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Sim	18:12:29
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	18:12:39
23	Rogerinho	PHS	Sim	18:12:50
13	Sérgio Magalhães	PSB	Sim	18:12:42
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:12:29
20	Wanderson Marinho	PRB	Sim	18:12:59
15	Zeito Maio	PMDB	Sim	18:12:30

Totais da Votação :

**SIM
13**

**NÃO
0**

**TOTAL
13**

Mesa Diretora da Reunião :

: Fabício Gandini

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9506	12	

RESOLUÇÃO Nº 1.914

**Cria o Diário Oficial do
Poder Legislativo.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 198, inciso III, letra "I" e parágrafo único da Resolução nº. 1.722/98, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criado o Diário Oficial do Poder Legislativo, destinado a publicar Leis sancionadas pelo Legislativo, atos da Presidência, da Mesa Diretora e da Administração.

Art. 2º. O Diário Oficial do Poder Legislativo será disponibilizado por meios digitais, via link específico do site Oficial da Câmara Municipal de Vitória, devendo o Presidente disponibilizar meios necessários para a implantação do referido projeto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, se houver, correrão à conta da dotação orçamentária própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROPOSTA	ORÇÃO	PUBLICAÇÃO
9506	13	13

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 08 de novembro de 2013.

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE

Neuza de Oliveira
1º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho
3º SECRETÁRIO

Proc. Nº 9506/2013
/Isa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1.914

**Cria o Diário Oficial
do Poder
Legislativo.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 198, inciso III, letra "i" e parágrafo único da Resolução nº. 1.722/98, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criado o Diário Oficial do Poder Legislativo, destinado a publicar Leis sancionadas pelo Legislativo, atos da Presidência, da Mesa Diretora e da Administração.

Art. 2º. O Diário Oficial do Poder Legislativo será disponibilizado por meios digitais, via link específico do site Oficial da Câmara Municipal de Vitória, devendo o Presidente disponibilizar meios necessários para a implantação do referido projeto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, se houver, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 08 de novembro de 2013.

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE

Neuza de Oliveira
1º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho
3º SECRETÁRIO

Proc. Nº 9506/2013
/Isa.

Recebi em 18/11/2013
às 14:43
Anakel V. Pereira



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Terça-feira, 19 de Novembro de 2013

MUNICIPALIDADES E OUTROS

CÂMARAS

Itapemirim

Itapemirim, 11 de novembro de 2013.

Waldemir Pereira Gama
Presidente da CMI
Protocolo 117401

Portaria nº 129 de 11 novembro de 2013
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, a que se refere a Lei Municipal nº. 683/2013

RESOLVE

Art.1º. EXONERAR o Sr. **Valdir Santos polonini**, do cargo de Assessor de Gabinete deste Poder Legislativo.

OBS: Após 30 dias decorridos da publicação da Portaria nº 126, de 11 de outubro de 2013, que regulamenta o DOLM, as publicações do Legislativo Municipal somente serão feitas no Diário Legislativo Municipal.

Vila Velha

Edital de Convocação

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha, no uso legal de suas atribuições, convida a população para uma **Audiência Pública** cuja finalidade é debater as **O Fundo de Cultura do Município de Vila Velha - FUNVIVE**, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2013, quarta-feira, com início às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Praça Frei Pedro Palácios, s/nº, Prainha, Vila Velha.

Ivan Carlini
Presidente da Câmara
CMVV
Protocolo 117375

Vitória

RESOLUÇÃO Nº 1.014

Cria o Diário Oficial do Poder Legislativo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 198, inciso III, letra "I" e parágrafo único da Resolução nº. 1.722/98, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criado o Diário Oficial do Poder Legislativo, destinado a publicar Leis sancionadas pelo Legislativo, atos da Presidência, da Mesa Diretora e da Administração.

Art. 2º. O Diário Oficial do Poder Legislativo será disponibilizado por meios digitais, via link específico do site Oficial da Câmara Municipal de Vitória, devendo o Presidente disponibilizar meios necessários para a implantação do referido projeto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, se houver, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Atílio Vivácqua, em 08 de novembro de 2013.

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE

Neuza de Oliveira
1º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho
3º SECRETÁRIO

Protocolo 117408

Dúvidas ou reclamações?

Acesse: www.procon.es.gov.br ou ligue para 151

PREFEITURAS

Afonso Cláudio

DECRETO Nº 139/2013
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO
O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e
Considerando o que preceitua o art. 54, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97;

RESOLVE, declarar vago o cargo de provimento efetivo de Servidor, carreira I, Matrícula 199, que vinha sendo ocupado por **Maria Creuza de Souza Moraes**, em virtude de sua aposentadoria. Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 17 de junho de 2013.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 176/2013
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO
O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e
Considerando o que preceitua o art. 54, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97;

RESOLVE, declarar vago o cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 0206, que vinha sendo ocupado por **Ana Francisca Silveiras de Freitas**, em virtude de sua aposentadoria. Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 01 de agosto de 2013.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 226/2013
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO
O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e
Considerando o que preceitua o art. 54, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97;

RESOLVE, declarar vago o cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, carreira I, Matrícula 0134, que vinha sendo ocupado por **Manoel Geraldo Amorim**, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 05 de novembro de 2013. Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 05 de novembro de 2013.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 117253

Alegre

DECRETO Nº 9.068/2013

Concede licença sem vencimentos a Servidora Eliene Gazzoni Silva Costa, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida licença sem vencimentos a servidora **Eliene Gazzoni Silva Costa**, no cargo de Agente de Serviços da Educação e Cultura Municipal, Padrão F - Ref. V, conforme previsto no Art. 106 da Lei Municipal nº. 1.963/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alegre), como consta do processo administrativo nº. 6720/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário. Alegre (ES), 11 de Novembro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

MARINA SOARES COSTA
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 117423

PORTARIA Nº 3.023/ 2013

Constitui Nova Comissão de Perícia Médica Oficial do Município, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe oferece, e

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Dr. Angelo Tadeu Sobreira**, **Dr. Carloman Paulo Thiebaut** e **Dr. Walter Moulin Simões** para compor a Nova Comissão de Perícia Médica Oficial do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 3.001/2013.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre-ES, 01 de Novembro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

Acesse:
www.dio.es.gov.br